



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 2149



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS- PR

EDITAL Nº 08.01/2020 - DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Divulgação da Data, Período, Horário e Local da Prova Objetiva** do Concurso Público nº 01/2020, nos seguintes termos:

Art.1º Para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO** e **NÍVEL SUPERIOR**, a prova objetiva será realizada na data de **10/01/2021 (DOMINGO)**, no período da **MANHÃ**, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná.

- I. O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto **às 08h30min e fechado às 09h10min**, observado o horário oficial de Brasília.
- II. A aplicação da prova objetiva terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília.
- III. A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.2º Para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL** e **NÍVEL MÉDIO**, a prova objetiva e discursiva será realizada na data de **10/01/2021 (DOMINGO)**, no período da **TARDE**, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná.

- I. O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva e discursiva será aberto **às 13h30min e fechado às 14h10min**, observado o horário oficial de Brasília.
- II. A aplicação da prova objetiva e discursiva terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília.
- III. A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, exceto para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, qual terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização da prova objetiva e discursiva, o candidato deverá acessar a "ÁREA DO CANDIDATO" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do **16/12/2020**. A identificação do local de realização da prova objetiva e discursiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **40 (quarenta minutos)** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "ÁREA DO CANDIDATO" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Considerando a Lei Estadual nº 20.189, publicada em 28 de abril de 2020, que regulamenta uso de máscaras em ambientes públicos em todo território Estadual, informamos que será obrigatório o uso de máscara por parte dos candidatos convocados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 2149



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS- PR

- I. Sublinha-se que além da obrigatoriedade do uso de máscaras, a Instituição organizadora observará todas as recomendações e normas sanitárias quanto a prevenção e disseminação da COVID-19, em prol da saúde e bem-estar dos candidatos e colaboradores.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 16 de dezembro de 2020.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 2149



Conselho Municipal de Assistência Social Grandes Rios - Pr

Criado pela lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009

RESOLUÇÃO 11/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião ordinária, realizada no dia 17/12/2020 e de acordo com a Ata nº. 09/2020:

RESOLVE:

I – Aprovar a Prestação de Contas da APAE, referente ao recurso de Proteção Social Especial do Fundo Municipal de Assistência Social, repassado via convênio, dos meses de Fevereiro e Março de 2020.

II - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Grandes Rios, 17 de dezembro de 2020.


Aline Silvestre Gonçalves
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.
Cep: 86845.000 Fone: 43 - 34741172



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 2149



Conselho Municipal de Assistência Social Grandes Rios - Pr

Criado pela lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009

RESOLUÇÃO 12/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião ordinária, realizada no dia 17/12/2020 e de acordo com a Ata nº. 09/2020:

RESOLVE:

I – Aprovar a Prestação de Contas da APAE, referente ao recurso de Proteção Social Especial do Fundo Municipal de Assistência Social, repassado via convênio, do mês de Abril de 2020.

II - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Grandes Rios, 17 de dezembro de 2020.

Aline Silvestre Gonçalves
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.

Cep: 86845.000 Fone: 43 - 34741172



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 2149



Conselho Municipal de Assistência Social Grandes Rios - Pr

Criado pela lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009

RESOLUÇÃO 13/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião ordinária, realizada no dia 17/12/2020 e de acordo com a Ata nº. 09/2020:

RESOLVE:

I – Aprovar a Prestação de Contas da APAE, referente ao recurso de Proteção Social Especial do Fundo Municipal de Assistência Social, repassado via convênio, dos meses de maio e junho de 2020.

II - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Grandes Rios, 17 de dezembro de 2020.

Aline Silvestre Gonçalves
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.

Cep: 86845.000 Fone: 43 - 34741172



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 2149



Conselho Municipal de Assistência Social Grandes Rios - Pr

Criado pela lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009

RESOLUÇÃO 14/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião ordinária, realizada no dia 17/12/2020 e de acordo com a Ata nº. 09/2020:

RESOLVE:

I – Aprovar a Prestação de Contas da APAE, referente ao recurso de Proteção Social Especial do Fundo Municipal de Assistência Social, repassado via convênio, dos meses de julho e agosto de 2020.

II - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Grandes Rios, 17 de dezembro de 2020.


Aline Silvestre Gonçalves
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.
Cep: 86845.000 Fone: 43 - 34741172



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 2149



Conselho Municipal de Assistência Social Grandes Rios - Pr

Criado pela lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009

RESOLUÇÃO 15/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião ordinária, realizada no dia 17/12/2020 e de acordo com a Ata nº. 09/2020:

RESOLVE:

I – Aprovar a Prestação de Contas da APAE, referente ao recurso de Proteção Social Especial do Fundo Municipal de Assistência Social, repassado via convênio, dos meses de setembro e outubro de 2020.

II - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Grandes Rios, 17 de dezembro de 2020.


Aline Silvestre Gonçalves
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.
Cep: 86845.000 Fone: 43 - 34741172



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 2149



Conselho Municipal de Assistência Social Grandes Rios - Pr

Criado pela lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009

RESOLUÇÃO 16/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião ordinária, realizada no dia 17/12/2020 e de acordo com a Ata nº. 09/2020:

RESOLVE:

I – Aprovar o Plano de Contingência Municipal da Política de Assistência Social, para atuação no contexto da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

II - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Grandes Rios, 17 de dezembro de 2020.

Aline Silvestre Gonçalves
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.
Cep: 86845.000 Fone: 43 - 34741172



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 2149

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 002/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 001/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 002/2018
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
E A APAE DE GRANDES RIOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 001/2020 QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A
APAE DE GRANDES RIOS.

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.741.348/0001-39, com sede na Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, brasileiro, casado, prefeito, portador do RG nº 4.520.078.7 SSP/ PR e do CPF nº 624.658.649-04, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRANDES RIOS (APAE)**, entidade beneficente de assistência social, educação e saúde, inscrita no CNPJ sob nº 95.680.989.0001/38, sediada na Rua João Mendes da Silva, nº 02, na cidade de Grandes Rios - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente José Miranda Ramos, portador do RG nº 1.947,329 e CPF nº 306.568.699-68, residente e domiciliado na cidade de Grandes-PR, firmam presente termo ADITIVO de conformidade com a Lei nº 13019/14 e suas alterações e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.741.348/0001-39, com sede na Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, brasileiro, casado, prefeito, portador do RG nº 4.520.078.7 SSP/ PR e do CPF nº 624.658.649-04, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRANDES RIOS (APAE)**, entidade beneficente de assistência social, educação e saúde, inscrita no CNPJ sob nº 95.680.989.0001/38, sediada na Rua João Mendes da Silva, nº 02, na cidade de Grandes Rios - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente José Miranda Ramos, portador do RG nº 1.947,329 e CPF nº 306.568.699-68, residente e domiciliado na cidade de Grandes-PR, firmam presente termo ADITIVO de conformidade com a Lei nº 13019/14 e suas alterações e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO alterar a

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, acrescentando o prazo de 12 meses (DOZE MESES), totalizando 45 meses. (QUARENTA E CINCO MESES) de vigência total.

CLÁUSULA SEGUNDA

FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUARTA – **DOS RECURSOS FINANCEIROS**, acrescentado o valor de 5.108,40 totalizando 15.867,90.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais CLÁUSULAS do Convênio de Repasse, ora aditado, permanecerão da forma inicial. Por estarem justo e acertado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor; na presença de duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (17/12/2020).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

JOSÉ MIRANDA RAMOS
Presidente da APAE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, acrescentando o prazo de UM MÊS, totalizando 11 MESES. Vigorando até o dia 31 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais CLÁUSULAS do Convênio de Repasse, ora aditado, permanecerão da forma inicial. Por estarem justo e acertado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor; na presença de duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (16/12/2020).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

JOSÉ MIRANDA RAMOS
Presidente da APAE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 2149

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 002/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 03/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E O ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI.

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.741.348/0001-39, com sede na Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO brasileiro, casado, prefeito, portador do RG nº 4.520.078.7 SSP/ PR e do CPF nº 624.658.649-04, e Abrigo institucional Vânia Teresinha Knoll Pomini, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 02.555.054/0001-49, sediada na Rua José Martins Vieira nº 932, centro, na cidade de Faxinal - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente Moacir Pomini, portador do RG nº 762.232-5 e CPF nº 090.182.479-87, residente e domiciliado na cidade de Faxinal-PR, firmam presente termo ADITIVO de conformidade com a Lei nº 13019/14, suas alterações e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**, Acrescentar o valor de 11.604,00 (onze mil seiscentos e quatro reais) para prestar serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes do Município de Grandes Rios, totalizando 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais CLÁUSULAS do Convênio de Repasse, ora aditado, permanecerão da forma inicial. Por estarem justo e acertado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor; na presença de duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte (16/12/2020).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

MOACIR POMINI
Presidente da instituição

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ATA Nº09/2020 – DA CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA DISTRIBUIÇÃO DAS AULAS DO ANO LETIVO DE 2021.

Ao décimo sétimo dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Grandes Rios, realizou-se a reunião com a Comissão Pedagógica para analisar os recursos protocolados nesta secretaria. A comissão analisou os recursos interpostos e a documentação apresentada, sendo deferido o recurso. Portanto, segue abaixo a nova classificação de distribuição de aulas para o ano letivo de 2020:

Colocação	Nome dos professores	Pontos
1º	Rita de Cássia Batista	100
2º	Silvia Lurdes de Lima Picoli	100
3º	Ana Maria de Souza	93
4º	Noemia da Silva	93
5º	Maria Salete Assad Bochenski	93
6º	Josefa Celestina de Oliveira	93
7º	Lucineia de Jesus Moquiuti	93
8º	Vera Lucia Moda Santiago	93
9º	Rosana Aparecida Machado Gutierrez	93
10º	Lucimar Almeida dos Santos Reis	93
11º	Delma Aparecida dos Santos Paula	93
12º	Elisana de S. Mendonça Campos	93
13º	Vania Regina Camilo dos Santos	93
14º	Joceane Shirley Bitencurt de Oliveira	93
15º	Elizabeth Geronimo de Paula Serra	92
16º	Silvia Lurdes de Lima Picoli	90
17º	Marcia Rosa Carmago Franzo	89
18º	Ana Maria de Souza	87
19º	Ana Maria Belenki	87
20º	Sonia de Souza Freire	87
21º	Valdete José dos Santos Siqueira	87
22º	Laila de L. Guimarães Oliveira	87
23º	Lucia Helena Tassi Dal Ben	87
24º	Andréia dos Santos Delatorre	87
25º	Daiane Souza de Lima	87
26º	Edineia Edinéia Silvério Lucindo.	87
27º	Floripes Vidal de Almeida	85
28º	Ana Maria Belenki	85
29º	Margarida Souto Leão Vanzo	85
30º	Vera Lucia Moda Santiago	85
31º	Valdete José dos Santos Siqueira	85
32º	Eliane Maria Bessa Dal Ben	85
33º	Sueli Antonia da Costa Soares	85
34º	Rosana Aparecida Machado Gutierrez	85
35º	Marcia Pereira de Oliveira dos Santos	85
36º	Joelma Adriana Martins Barbosa	85
37º	Rosana Claudia Moraes Marçal Vivan	85
38º	Salette Guelere do Nascimento Batista	85
39º	Edinéia Silvério Lucindo	85
40º	Eloina Domingues Matias	84
41º	Lucinéia de Jesus Moquiuti	84
42º	Eloina Domingues Matias	82
43º	Margarida S. Leão Vanzo Jackson de Lima	82
44º	Jackson de Lima	82
45º	Marcia Pereira Oliveira dos Santos	82
46º	Sonia Maria Medalia da S. Muquiuti	82
47º	Vilma Ariza Veiga	82
48º	Mirella Caroline de Lima Luz	82
49º	Odirlei Cleverson da Silva	82
50º	Neuma Aparecida dos Santos Ribeiro	82
51º	Paula Alessandra Afonso Vanzo	82
52º	Najara Aparecida de Macedo Pires	78
53º	Rosicleuza Prado dos Santos	65
54º	Maria Encarnacion Rosa Camacho	64



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 2149

55º	Maria Irma Rosa Camacho	64
56º	Célio Teixeira de Souza	63

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes: Grandes Rios, 17 de dezembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A BRUNA GODOY MUNIZ.

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob nº 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a senhora: **BRUNA GODOY MUNIZ**, CPF nº 088.649.209-27, com endereço na Avenida Ponta Grossa, nº 580, Bairro Centro, Município de Mauá da Serra – PR, CEP: 86.828-000, doravante denominado **CONTRATADO** a seguir denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fundamento no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo de Distrato** ao Contrato Administrativo nº 25/2020, decorrente do **Chamamento Público nº 06/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 25/2020, celebrado em 01 de junho de 2020, cujo objeto visa a **Credenciamento de profissionais da área da saúde para a prestação de serviços especializados de saúde, no hospital municipal, consultórios, clínicas, unidades básicas de saúde e programas Federais, Estaduais e Municipais de proteção à saúde conforme suas necessidades e conforme quantidades estimadas e especificações constantes deste Edital.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam, desde já, distratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até

a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver o contrato acima referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Grandes Rios-PR.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Grandes Rios-PR, 15 de dezembro de 2020.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal
Contratante

BRUNA GODOY MUNIZ
Contratada

Testemunhas:

